DECRETO Nº 488/2026/GB/PMA

Município de Abaeté - Poder Executivo- Ponto Facultativo- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI e XIII do art. 72 c/c alínea "h" do inciso I do art.98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté; ***CONSIDERANDO QUE****, o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";* ***CONSIDERANDO QUE****, a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal*: **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, transfere, em caráter excepcional, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao "Dia do Servidor", comemorado originalmente em 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º- No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas Municipais ocorrerá em horário normal.

Art. 3º- Os serviços públicos considerados essenciais

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151

funcionarão normalmente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 19 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151